



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000 -
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES PARA CÂMARA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DESTES MUNICÍPIO.

I. DAS PRELIMINARES:

1. Impugnação interposta tempestivamente pela pessoa Jurídica **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, com fundamento na Lei 14.133/2021.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2.1. A empresa impugnante a exigência:

- Exigência de marcas nacionais;
- Prazo de entrega de 02 (dois) dias; e
- Da exigência da certificação do IBAMA do fabricante do Produto.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3.1. Requer a Impugnante:

- a) Abertura para aquisição de marcas importadas;
- b) Aumentando para 08 (oito) dias para a entrega de pneus, entendendo como prazo razoável; e
- c) A aceita a Certidão de Regularidade no Cadastro Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras expedido pelo IBAMA, em nome do IMPORTADOR.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4.1. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Observa-se que a empresa impugnante manifestou impugnação dentro do prazo.

4.2. O impugnante apresentou sua impugnação em tempo hábil, via sistema eletrônico (<https://app2.licitardigital.com.br>), portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000 -
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3. A descrição do item 58 (PNEU 265/ 70 16 (NACIONAL) NOVO) que exigindo um produto de marca nacional foi um erro de digitação o qual será sanado.

4.4. Acerca do prazo de entrega dos bens, é sabido que há no mercado empresa que tem a capacidade de atender o prazo estipulado no instrumento convocatório, portanto, com o objetivo de incentivar a competitividade, mostra-se prudente a alteração do prazo de entrega.

4.5. A impugnante questiona a exigência no instrumento convocatório do CERIFICADO DO IBAMA apenas do fabricante, alegando que isso priva as empresas que trabalham diretamente com produtos importados de participarem do certame. Visando à economicidade as razões apresentada pela impugnante é coerente.

V. DECISÃO

5.1. Diante do exposto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, para, no mérito, **aceita-lhe provimento**, nos termos da legislação pertinente.

5.1.1. Acerca da exigência de pneus com fabricação nacional no item/lote 58 (PNEU 265/ 70 16): procederemos à retificação, retirando a para “nacional” da descrição do supramencionado item.

5.1.2. Acerca do prazo de entrega de 02 (dois) dias: procederemos à alteração do prazo de entrega de 02 (dois) dias útil para 03 (Três) dias útil.

5.1.3. Acerca da Certidão de Regularidade no Cadastro Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras expedidas pelo IBAMA: procederemos à retificação do edital aceitando/incluindo também o certificado IBAMA em nome do IMPORTADO.

5.2. Tendo em vista o acolhimento da impugnação, e por se tratar de diversas altera, será alterado a data da sessão/disputa para dia 21 de fevereiro de 2025 as 08:00 (Oito horas).

5.3. As alterações no edital serão realizadas e publicadas pela mesma forma que se deu o texto original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000 -
ESTADO DE MINAS GERAIS

É a decisão.

Coração de Jesus/MG, 07 de fevereiro de 2025.

José Carlos Mota

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e finanças

Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos

Agente de Contração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57E4-67A5-6600-F771

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS MOTA (CPF 427.XXX.XXX-53) em 07/02/2025 15:19:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS (CPF 022.XXX.XXX-56) em 07/02/2025 15:19:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/57E4-67A5-6600-F771>